

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

**RECURSO N. 02.2007.0683480-0**

Trata-se de recurso interposto por José Alúcio Baião Ribeiro, inscrição n. **0683480**, em face da decisão de fl. 20, pela qual a Comissão Examinadora indeferiu **dois títulos** apresentados pelo candidato em razão da ausência da data de homologação do certame, conforme exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital que determina que a forma de comprovação dos títulos referentes a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas ocorre com a juntada de original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso ou de publicação oficial que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, **constando a data da homologação no certame.**

Em suas razões recursais, o candidato requer o deferimento do recurso para que sejam considerados os documentos de fls. 06 e 09-13 porque ambos informam a data de homologação dos certames. Junta, além de outros documentos, cópia autenticada das certidões já anexadas aos autos.

É o sintético relatório.

Razão em parte assiste ao Recorrente, porque o documento de fl. 06 e 26 consta a informação da data de homologação do título referente a aprovação no concurso público para o cargo de **Advogado** da Prefeitura Municipal de Araçai/MG.

Com relação ao documento de fls 09-13 e 27-31, não há a observação referente à data de homologação do concurso público para o cargo de **Advogado** da Prefeitura de Itajaí/MG constando apenas a edição do Jornal do Município em que foi publicada aprovação do candidato no certame.

Pelo exposto, exercendo o juízo de retratação, defiro parcialmente o recurso para que sejam acrescidos à pontuação do candidato **(três) pontos** referentes ao título comprovado por meio da certidão de fls. 06 e 26 referente à aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Araçai/MG e submeto a decisão final ao Egrégio Conselho da Magistratura para deliberação final, conforme alínea b do item 1.2 do Capítulo IX do Edital n. 02/2007.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira  
Relatora